



INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Resolução n.º 1/2020

Sumário: Resolução do conselho de gestão P.PORTO-CGEST-01-2020 — tabela de taxas e emolumentos.

O Conselho de Gestão na sua reunião de 2 de junho de 2020, pela Resolução P.PORTO/CGEST-01/2020, deliberou nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), por força do n.º 2 do artigo 95.º do Regime jurídico das instituições de ensino superior (RJIES) fixar as seguintes taxas e emolumentos:

1 — Os atos a praticar no âmbito do ensino, no Instituto ou nas suas Escolas, estão sujeitos às taxas e emolumentos constantes do Anexo I à presente resolução;

2 — Os atos a praticar no âmbito das atividades dos Serviços Administrativos e Outros Serviços do Instituto ou das suas Escolas e das suas Unidades de Extensão, estão sujeitos às taxas e emolumentos constantes do Anexo II à presente resolução;

3 — As taxas e emolumentos previstos na presente resolução são pagas na totalidade no momento da solicitação do ato;

4 — Os valores constantes das tabelas não incluem o imposto de selo, se este for devido;

5 — A arrecadação destas taxas e emolumentos constitui receita própria do Instituto, nos termos do artigo 115.º do RJIES.

É revogada a Resolução IPP/CGEST-05/2016, de 21 de julho.

A presente resolução produz efeitos à data da sua publicação no *Diário da República*.

17 de julho de 2020. — O Presidente do Conselho de Gestão, *João Rocha*.

Tabela de taxas e emolumentos

ANEXO I

Ensino

Item	Tipo	Euros
1 — Acesso e Ingresso.	1.1 — Inscrição em Pré-Requisitos	60
	1.2 — Candidatura ao Concurso Local da ESMAE	20
	1.3 — Inscrição em Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos.	80
	1.4 — Candidatura ao abrigo dos Concursos Especiais	60
	1.5 — Candidatura ao abrigo dos Regimes de Reingresso e de Mudança de par Instituição/Curso.	60
	1.6 — Candidaturas a cursos de formação especializada	60
	1.7 — Candidatura a cursos técnicos superiores profissionais (CTeSP) . .	60
	1.8 — Candidatura a cursos de especialização pós-graduada	60
	1.9 — Candidatura a ciclos de estudo de mestrado.	60
	1.10 — Candidaturas a cursos não previstos expressamente na presente tabela.	60
	1.11 — Requerimento de permuta no âmbito do Concurso Nacional de Acesso.	20
	1.12 — Inscrição em provas específicas de acesso aos cursos de Licenciatura em Música e em Teatro da ESMAE.	60
	1.13 — Inscrição em provas para acesso e ingresso em ciclos de estudo conducentes ao grau de licenciado (valor por prova).	15
	1.14 — Candidatura ao abrigo do Concurso Especial de Acesso e Ingresso para Estudantes Internacionais.	100
	1.15 — Candidaturas a cursos de pós-graduação da Porto Global Hub . . .	100



Item	Tipo	Euros
2 — Matrícula (1.ª vez)/Inscrição Anual.	2.1 — Taxa de inscrição aplicável a cursos de licenciatura, mestrado, especialização, pós-graduação, formação especializada, e a alunos extraordinários.	25
	2.2 — Seguro Escolar	5
3 — Inscrições em exames.	3.1 — Por unidade curricular na época de recurso	3
	3.2 — Por unidade curricular na época especial	8
	3.3 — Por unidade curricular fora da época de exames	8
	3.4 — Para efeitos de melhoria de nota (exame final)	13
	3.5 — Para efeitos de melhoria de nota por frequência	(i)
	(i) $P/60 \times n.º$ de ECTS da unidade curricular, sendo: P = Propina anual fixada para regime de estudos em tempo integral. A este valor é adicionado o montante correspondente ao pagamento do seguro escolar, se o mesmo não tiver já tido lugar.	
4 — Certidões.	4.1 — De matrícula/ inscrição e de anulação de matrícula/inscrição.	5
	4.2 — De matrícula/inscrição, com discriminação das unidades curriculares em que se encontra inscrito.	10
	4.3 — De aproveitamento com discriminação das classificações obtidas, equivalências ou creditações.	15
	4.4 — De candidatura e de inscrição em provas para acesso aos cursos ministrados no P.PORTO.	5
	4.5 — Classificação final das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos.	20
	4.6 — De carga horária e conteúdos programáticos por unidade curricular	5
	4.7 — De frequência/aproveitamento de curso de pequena duração ou ação de formação.	10
	4.8 — De prescrição/não prescrição de inscrição em ciclo de estudos de licenciatura ou de mestrado.	25
	4.9 — De percentil/ranking de classificação final no universo dos diplomados no ano de conclusão do grau.	5
	4.10 — Narrativa ou de teor:	—
	a) Por uma página	15
	b) Por cada página adicional e até à 20.ª	1
c) Por cada página a partir da 21.ª	6	
4.11 — Classificação final nas provas específicas de acesso aos cursos de Licenciatura em Música e em Teatro da ESMAE.	20	
4.12 — Outras certidões.	30	
5 — Cartas de Curso e Diplomas.	5.1 — Carta de curso	150
	5.2 — Diploma de grau de licenciado (pela conclusão de um ciclo de estudos de licenciatura).	50
	5.3 — Diploma de grau de mestre (pela conclusão de um ciclo de estudos de mestrado).	50
	5.4 — Diploma de técnico superior profissional.	50
	5.5 — Diploma de curso de mestrado (pela realização de um curso de mestrado não inferior a 60 créditos).	50
	5.6 — Outros Diplomas	50
6 — Reconhecimento de habilitações estrangeiras e creditação de unidades curriculares e de competências.	6.1 — Reconhecimento automático de Diplomas Estrangeiros (Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto).	50
	6.2 — Reconhecimento automático de Diplomas Estrangeiros (Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto) com conversão de classificação final.	75
	6.3 — Reconhecimento de Nível:	—
	a) Países da UE	200
	b) Outros países	400
	6.4 — Reconhecimento de Nível por precedência.	50
6.5 — Reconhecimento de Nível por precedência com conversão de classificação final.	75	



Item	Tipo	Euros
	6.6 — Reconhecimento específico:	—
	a) Países da UE	200
	b) Outros países	400
	6.7 — Pedido de conversão de classificação final apresentado separadamente do pedido de reconhecimento automático ou de nível.	50
	6.8 — Emissão de 2.ª via de certidões de registo de reconhecimento de habilitações estrangeiras.	25
	6.9 — De unidades curriculares, não realizadas no P.PORTO:	—
	a) Formulação do pedido	45
	b) Por unidade curricular analisada	15
	6.10 — De unidades curriculares, realizadas no P.PORTO:	—
	a) Formulação do pedido	15 (ii)
	b) Por unidade curricular analisada	10 (ii)
	6.11 — Creditação da formação realizada no âmbito de experiência profissional e de outra formação:	—
	a) Formulação do pedido	100
	b) Por ECTS atribuído	5
	6.12 — Definição de um plano de estudos individual para prosseguimento de estudos no P.PORTO, na sequência do processo de creditação.	100
	(ii) Valor não aplicável caso se trate de processo de Reingresso ou de Mudança de Regime.	
7 — Prática de atos fora de prazo (desde que não exista impedimento legal).	7.1 — Nos primeiros 7 dias de calendário a seguir ao último dia do prazo	10
	7.2 — Do 8.º ao 15.º dia	30
	7.3 — Do 16.º ao 30.º dia	50
	7.4 — A partir do 31.º dia	80
8 — Reclamações e recursos, previstos em regulamentação do P.PORTO.	8.1 — Reclamações	60 (iii)
	8.2 — Recursos	110 (iii)
	(iii) Este valor será reembolsado caso a reclamação ou o recurso tenham provimento.	
9 — Isenções e reduções.	9.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE, subsídio familiar a crianças e jovens, IRS, efeitos militares, pensões de sangue e pensões de sobrevivência.	
	9.2 — Os docentes e o pessoal administrativo e técnico do Instituto Politécnico do Porto beneficiam de uma redução de 50 % nos emolumentos previstos no n.º 6, tendo de solicitar a redução no ato do requerimento.	
	9.3 — Os estudantes bolseiros beneficiam de uma redução de 50 % nos emolumentos previstos no n.º 5, com exceção do n.º 5.2, e no n.º 11.2, até ao final do ano letivo seguinte ao de conclusão do curso.	
	9.4 — Os estudantes estão isentos do pagamento de inscrição nos exames previstos em 3.3, quando a realização se fundamente em internamento hospitalar ou doença que tenha implicado evicção escolar.	
10 — Taxa de urgência.	10.1 — À entrega no prazo de três dias úteis imediatamente subsequentes à data do pedido, de documento constante dos números 4 e 5, mediante requerimento, aplica-se o valor do emolumento + 50 %.	(v)
	10.2 — À entrega no prazo de um dia útil imediatamente subsequente à data do pedido de documento constante dos números 4 e 5, mediante requerimento, aplica-se o valor do emolumento + 100 %.	(v)
	(v) A aplicação de taxa de urgência pressupõe que, ao abrigo da regulamentação interna, os atos respetivos sejam certificáveis nesse prazo.	
11 — Documentos em língua inglesa (acrécimo).	11.1 — Emissão de documento constante dos números 4.1, 4.2, 4.3, 4.6, 4.8 e 4.9.	20
	11.2 — Emissão de documento constante dos números 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5	50



ANEXO II

Serviços Administrativos e Outros

Item	Tipo	Euros	
1 — Certidões (iv).	1.1 — De documentos:	—	
	a) Por uma página	15	
	b) Por cada página adicional	1	
	1.2 — De contagem de tempo de serviço:	—	
	a) Por uma página	15	
	b) Por cada página adicional	1	
	1.3 — Não especificado:	—	
	a) Por uma página	15	
	b) Por cada página adicional	1	
	1.4 — Por fotocópia:	—	
	a) Por uma página	15	
	b) Por cada página adicional	1	
	(iv) Docentes e pessoal administrativo e técnico em exercício de funções no P.PORTO: redução de 50 %, nos emolumentos previstos neste item.		
	2 — Empréstimos de obras nas Bibliotecas.	2.1 — Taxa de incumprimento no prazo de devolução dos empréstimos (por dia e obra).	0,5
3 — Título de Especialista . . .	3.1 — Candidatura a Provas de Título de Especialista	100	
	3.2 — Admissão a Provas de Título de Especialista	1 000 (vi)	
	3.3 — Diploma de Título de Especialista	100	
	(vi) Mediante requerimento este valor será de 500€, nos termos do ECP-DESP, para os docentes vinculados ao P.PORTO.		
4 — Outros	4.1 — Reprodução por fotocópia de documento autêntico ou autenticado (por página).	0,5	
	4.2 — Conferência de fotocópia de documento autêntico ou autenticado (por página).	0,8	
	4.3 — Averbamentos	3	
	4.4 — Por fotocópia autenticada:	—	
	a) Por uma página	4	
	b) Por cada página adicional e até à 20. ^a	1	
	c) Por cada página a partir da 21. ^a	6	
	4.5 — Despesas de envio por correio (Carta de Curso):	—	
	a) Taxa de envio (Portugal Continental e Ilhas)	10	
	b) Taxa de envio (União Europeia)	21	
	c) Taxa de envio (Resto do Mundo)	31	
	4.6 — Despesas de envio por correio (outros documentos):	—	
	a) Taxa de envio (Portugal Continental e Ilhas)	3	
	b) Taxa de envio (União Europeia)	10	
c) Taxa de envio (Resto do Mundo)	15		
4.7 — Reprodução de documentos em Disco USB tipo “pen drive” (por unidade).	20		

313420399